



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº SC 017/2023

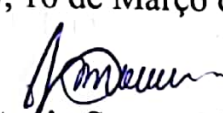
Assunto: Requerimento dos funcionários George Volpato Joia, Fernando dos Santos Volpato e Maria Leticia Miccichelli para participarem de curso presencial FASE DE PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa para realização de Curso presencial **FASE DE PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, nos dias 20,21,22 e 23 de Março, junto a Empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, com valor individual de R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais) ao preço total de R\$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais), por 03 (três) inscrições.

Cabe salientar, que a data inicial para a execução obrigatória da Nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133, é 01 de Abril, fazendo com que a capacitação dos agentes envolvidos seja extremamente necessária.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes no inciso II do artigo 25, combinado com inciso VI do art. 13 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porciúncula-RJ, 16 de Março de 2023.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente